



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3643-1011

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI Nº. 815, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza ao Município de Boa Vista do Cadeado a receber, mediante doação o imóvel que especifica, por utilidade pública, e dá outras providências.

A Prefeita Em Exercício de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte: **LEI**

Art. 1º. Fica o Município autorizado a receber, mediante doação, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, de formato irregular, com superfície de 1.143,00m², integrante da matrícula nº. 47.002, formando o quarteirão pelas Ruas Luiz Daltrozo Botega, Av. Francisco Barasuol e Rua Sauro Brondani, com as seguintes medidas e confrontações: ao **OESTE** 12,00 m, faz frente para a Rua Sauro Brondani; ao **NORDESTE** 95,25m, confronta-se com a área remanescente 1; ao **LESTE** 12,00m, confronta-se com a área de Odacir José Barasuol; ao **SUDOESTE** 95,25m, limita-se com área remanescente 2, a face **OESTE** (pelo lado Noroeste da Rua Sauro Brondani) fica afastada 49,20 m da esquina formada com a Rua Luiz Daltrozo Botega.

Art. 2º. Caracteriza a utilidade pública, uma vez que tem por objetivo o prolongamento da Rua Sauro Brondani.

Art. 3º. O proprietário do terreno declarado de utilidade pública, no art. 1º desta Lei, em razão de sua doação ao Município, sem ônus ou gravame, fica dispensado do pagamento de contribuição de melhoria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO, DE BOA VISTA DO CADEADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

**MARIA INÊS DALLA COSTA
PREFEITA EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se

Rejane Cristina Nogara
Sec. Mun. da Adm., Plan. e Fazenda Interina.